



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude

ANEXO XVIII

ORIENTAÇÕES ESTRUTURANTES

PROJETO ESCOLA DE ESPORTE E LAZER

INTRODUÇÃO

A proposta deste documento é orientar as Organizações da Sociedade Civil que têm interesse em formalizar parceria com esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL, para execução do Projeto Escola de Esporte e Lazer, tendo como base a Diretriz que orienta a construção da política pública.

O Projeto Escola de Esporte e Lazer se desenvolverá por meio da celebração de Termo de Colaboração entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SEEL, e a entidade parceira. A seleção da entidade se dará através de chamamento público (edital), que será elaborado em consonância com este documento e com a diretriz. Ambos deverão ser partes integrantes do edital

ORIENTAÇÕES GERAIS

A entidade selecionada deverá manter contato regular com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL para informar sobre o andamento da parceria e esclarecer dúvidas para evitar equívocos quanto relacionados à execução do objeto e a prestação de contas.

Somente após a inclusão da documentação das ações necessárias à estruturação de cada núcleo, a entidade receberá autorização para dar início às atividades previstas.

Toda alteração no Plano de Trabalho deverá ser previamente autorizada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade parceira deverá descrever o propósito do proponente com a implantação do Projeto Escola de Esporte e Lazer. Para tanto, o responsável pela construção deste documento deverá elencar os objetivos da proposta e esclarecer quais serão as metas e os resultados esperados, sempre no intuito de alcançar os objetivos e metas estabelecidas.

Essas e outras informações devem ser descritas de modo claro e objetivo, retratando da melhor maneira possível o perfil do público-alvo para o sucesso da formalização, execução da parceria e atendimento efetivo da população.

Todas as informações constantes do plano de trabalho deverão ser referenciadas pela

política pública aqui proposta, descrita na sua Diretriz, neste documento e no Edital.

Público Alvo

Crianças, adolescentes e jovens regularmente matriculados na rede pública ou privada de ensino.

Período de Vigência

A vigência da parceria será de 24 meses, sendo os 03 primeiros meses destinados à fase de estruturação.

RECURSOS HUMANOS - ATRIBUIÇÕES

Função	Atribuições
Coordenador Geral	Cuidar, supervisionar, estruturar, monitorar e acompanhar toda a execução do projeto.
Coordenador Administrativo	Assistir o Coordenador Geral no que diz refere às ações administrativas do projeto, detectando problemas e propondo soluções.
Supervisor Administrativo	Deverá ser o elo entre o coordenador geral e os núcleos, considerando a existência de sua função a cada 25 núcleos.
Auxiliar Administrativo	O auxiliar administrativo prestará assistência ao supervisor administrativo na execução de suas tarefas.
Social Media	O social media será responsável por planejar e monitorar as redes sociais do projeto.
Motorista	Dirigir os automóveis locados para o projeto.
Professor de Educação Física / instrutor de lutas e artes marciais	Gerenciar a parte pedagógica do projeto, planejar e monitorar o andamento das aulas, além de ministrá-las.
Agente Comunitário	Responsável pela articulação e relacionamento com a população/comunidade.

DETALHAMENTO DOS ITENS DE CONCORRÊNCIA

Recursos Humanos

Função	Carga Horária	Formação/Perfil	Período de Contratação	TOTAL RH
Coordenador Geral	40 h	Nível superior completo, com experiência em projetos e gestão de equipe.	24 meses	01
Coordenador Administrativo	40 h	Nível Superior, com experiência em acompanhamento de projetos ou processos administrativas.	24 meses	01
Supervisor Administrativo	40 h	Nível médio, com experiência em processos administrativos.	24 meses	04
Auxiliar Administrativo	40 h	Nível médio.	24 meses	04
Social Media	40 h	Nível médio, com experiência comprovada na área de atuação.	24 meses	01
Motorista	40 h	Portados de CNH na categoria B	24 meses	04
Professor	20 h	Profissional que cumpra exigências legais para ensino da modalidade.	22 meses	100
Agente Comunitário	40 h	Preferencialmente liderança local	22 meses	200
TOTAL RH				315

Outros Itens

Descrição	Quantidade	Descrição
Banner	250	Produção de Banners, em lona, fosca, com impressão em tecido, ilhós (80cm x 150cm).
Camisa para identificação do RH	1.555 (05 por RH)	Camisa polo em algodão na caneta com impressões gráficas (nome do programa, logomarca do Governo e logomarca da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer) em diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG)
Locação de Carro	04	Locação de Veículo Padrão

Descritivo dos Itens de Valor Fixados Previamente

- Até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para compra de material esportivo, para 24 meses do projeto (dez mil reais por núcleo);
- Até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para compra de combustível, para 24 meses do projeto.
- Até 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para realização de despesas administrativas, para 24

meses do projeto.

A compra ou contratação do material esportivo apenas poderá ser efetuada após autorização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que deverá observar a necessidade da compra e a compatibilidade do valor com o praticado no mercado.

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL poderá se utilizar de outros mecanismos para aquisição material esportivo.

A entidade poderá propor a inclusão de outras ações/itens, desde que mantenham aderência com objeto, estejam devidamente justificadas e o valor final da proposta seja compatível com o valor global estimado pela SEEL para execução do projeto.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

QT	REPASSE	VALOR (R\$)	CONDIÇÕES	PRAZO
1	1º Repasse Parcela: 1ª, 2ª e 3ª	A definir	Regularidade do Termo de Colaboração	Publicação do Termo de Colaboração
2	2º Repasse (desenvolvimento das atividades) Parcela: 4ª, 5ª e 6ª	A definir	Aprovação do Relatório de execução físico financeiro do Projeto	03 meses após publicação do termo de colaboração
3	3º Repasse (desenvolvimento das atividades) Parcela: 7ª, 8ª e 9ª	A definir	Aprovação do Relatório de execução físico financeiro do Projeto	06 meses após publicação do termo de colaboração
4	4º Repasse (desenvolvimento das atividades) Parcela: 10ª, 11ª e 12ª	A definir	Aprovação do Relatório de execução físico financeiro do Projeto	09 meses após publicação do termo de colaboração
5	5º Repasse (desenvolvimento das atividades) Parcela: 13ª, 14ª e 15ª	A definir	Aprovação do Relatório de execução físico financeiro do Projeto	12 meses após publicação do termo de colaboração
6	6º Repasse (desenvolvimento das atividades) Parcela: 16ª, 17ª e 18ª	A definir	Aprovação do Relatório de execução físico financeiro do Projeto	15 meses após publicação do termo de colaboração
7	7º Repasse (desenvolvimento das atividades) Parcela: 19ª, 20ª e 21ª	A definir	Aprovação do Relatório de execução físico financeiro do Projeto	18 meses após publicação do termo de colaboração

8	8º Repasse (desenvolvimento das atividades) Parcela: 22ª, 23ª e 24ª	A definir	Aprovação do Relatório de execução físico financeiro do Projeto	21 meses após publicação do termo de colaboração
---	--	-----------	--	---

Rio de Janeiro, 16 maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Barbosa Andrade de Faria, Subsecretária**, em 20/05/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **100289299** e o código CRC **FD07C9A2**.

Referência: Processo nº SEI-300001/001365/2025

SEI nº 100289299

Presidente Vargas, nº 409, 21º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-010
Telefone: 2333-3679 - <http://www.rj.gov.br/web/seelje>